



Certidão de Zoneamento e Diretrizes de Uso do Solo N°0125/2018
(Lei 456/2006, Portaria n°05/2018/SMCP)

Conforme despacho do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, motivado pelo requerimento n° 3094/7/2018, em 17/07/18, em nome de COMPLEXO DE GERAÇÃO EOLICA BOJURU LTDA, CNPJ n° 14.763.333/0001-87, certificamos, conforme informações protocoladas, o complexo será implantado na localidade de Bojuru, no terceiro distrito, encontrando-se, assim, na **Zona Rural (ZR)**, segundo a Lei Municipal n° 548 de 12 de Janeiro de 2010 que "Dá nova Redação ao Artigo 38 da Lei Municipal N ° 456/2006 (Plano Diretor), altera o anexo II e dá outras providências".

Outrossim, informamos **não haver óbice** frente Plano Diretor Desenvolvimento Sustentável e de Integração Urbano-Rural de São José do Norte (lei 456/2006) para o exercício da atividade abaixo descrita:

- Atividade Principal: Geração Eólica de Energia.

Ademais, informamos que para posterior aprovação de qualquer intervenção ou projeto de construção civil (obras comerciais, residenciais) ou mudança de atividade para o referido local, este deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos pelas leis federais, estaduais e municipais pertinentes, às Normas Técnicas referentes ao uso, bem como à aprovação e licenciamento pelos órgãos ambientais competentes.

São José do Norte, 01 de Agosto de 2018.

Juliana Rodrigues Bonneau
Arquiteta e Urbanista – CAU A92492-0
SMCP /SJN

Lênio do Amaral Neves
Diretor
SMCP / SJN